

**Lei Municipal nº 2.533, de 10 de setembro de 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº. 2479 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.003	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0200	Qualidade de Vida	
27.812.0200.2156	34º Jogos Regionais de Seleções Estudantis	
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância recursos do Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED - MT, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.001	CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0700	Qualidade do Serviço	
04.122.0700.2002	Manut. com Chefe do Executivo Municipal	
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 10 de setembro de 2015

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município